



DECRETO NÚMERO 8269 DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE
VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4502, de 18 de julho de 2022, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4537, de 27 de dezembro de 2022, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2023;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de **R\$ 3.799.296,43** (três milhões, setecentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e seis Reais e quarenta e três centavos).

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
15	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.011.339039.01.1100000	R\$ 7.000,00
14	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.011.339030.01.1100000	R\$ 4.000,00
84	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.01.06.181.0008.2.010.339036.01.1100000	R\$ 218.008,00
85	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.01.06.181.0008.2.010.339039.01.1100000	R\$ 1.132,79
91	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.01.06.181.0008.2.016.339030.01.1100000	R\$ 30.000,00
105	Comissão Municipal de Defesa Civil	02.02.06.182.0008.2.010.339039.01.1100000	R\$ 17.000,00
138	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0008.2.010.339039.01.4000000	R\$ 450.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

139	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0008.2.010.339039.01.4700000	R\$ 28.900,00
143	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0008.2.010.449052.01.4000000	R\$ 100.000,00
176	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 200,00
202	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.011.339030.01.1100000	R\$ 2.000,00
203	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.011.339039.01.1100000	R\$ 200,00
446	Secretaria Municipal de Infraestrutura	07.01.15.451.0011.2.010.339039.01.1100000	R\$ 9.383,80
449	Secretaria Municipal de Infraestrutura	07.01.15.451.0011.2.010.449052.01.1100000	R\$ 2.068,00
458	Secretaria Municipal de Infraestrutura	07.01.18.512.0011.2.036.339039.01.1100000	R\$ 170.368,96
467	Secretaria Municipal de Infraestrutura	07.02.15.451.0011.2.010.339039.01.1100000	R\$ 15.000,00
803	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.02.18.541.0014.1.011.339039.01.1100000	R\$ 410.542,31
817	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339091.01.1100000	R\$ 18.922,50
817	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339091.01.1100000	R\$ 58.147,66
818	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339093.01.1100000	R\$ 323.691,00
821	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0020.0.005.329021.01.1100000	R\$ 220.000,00
841	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.339014.01.1100000	R\$ 46,00
SUBTOTAL			R\$ 2.086.611,02

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
278	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.029.339039.01.2200000	R\$ 950.000,00
303	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.033.339039.01.2200000	R\$ 23.000,00
322	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.011.339039.01.2120000	R\$ 10.500,00
362	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339039.01.2130000	R\$ 280.000,00
388	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.032.339039.01.2120000	R\$ 20.000,00
407	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.361.0010.2.030.319113.02.2640000	R\$ 313,89
573	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.011.339039.01.5100000	R\$ 10.000,00
613	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.319016.01.5100000	R\$ 8.788,04
620	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339036.01.5100000	R\$ 1.528,61
815	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.319091.01.1100000	R\$ 62.635,00
951	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319011.05.0000000	R\$ 214.333,69
953	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319013.05.0000000	R\$ 2.412,20
955	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319016.05.3010029	R\$ 13.667,18
966	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339036.01.3010000	R\$ 4.731,24
1000	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.053.449051.05.0000000	R\$ 73.207,16

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

1099	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.304.0017.2.057.319013.01.3030000	R\$ 37.568,40
SUBTOTAL			R\$ 1.712.685,41

TOTAL			R\$ 3.799.296,43
--------------	--	--	-------------------------

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de dotações orçamentarias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022, e artigo 9º Lei Municipal nº 4537, de 27 de dezembro de 2022, no valor de **R\$ 2.086.611,02** e o valor de **R\$ 1.712.685,41** por anulação conforme parágrafo único, item 01 ao 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4502, de 18 de julho de 2022.

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULADO
9	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 11.000,00
34	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0006.2.014.449039.07.1000002	R\$ 430.246,00
96	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.01.06.181.0008.2.017.339039.01.1100000	R\$ 1.132,79
97	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.01.06.181.0008.2.018.339036.01.1100000	R\$ 47.000,00
130	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0008.1.002.339039.01.4100000	R\$ 550.000,00
213	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339030.01.1100000	R\$ 2.200,00
446	Secretaria Municipal de Infraestrutura	07.01.15.451.0011.2.010.339039.01.1100000	R\$ 2.068,00
452	Secretaria Municipal de Infraestrutura	07.01.15.451.0011.2.035.339030.01.1100000	R\$ 170.368,96
456	Secretaria Municipal de Infraestrutura	07.01.15.451.0011.2.035.339039.01.1100000	R\$ 24.383,80
809	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.03.17.512.0014.1.012.339039.01.1100000	R\$ 410.542,31
832	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.01.1100000	R\$ 219.661,16
834	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.02.0000000	R\$ 218.008,00
SUBTOTAL			R\$ 2.086.611,02

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULADO
34	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0006.2.014.449039.07.1000002	R\$ 10.000,00
228	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0010.2.012.339039.01.1100000	R\$ 313,89
317	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.1.004.449051.01.2120000	R\$ 1.253.000,00
409	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.361.0010.2.034.339039.02.2620000	R\$ 37.568,40
591	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.319011.01.5100000	R\$ 235.144,31



597	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339039.01.5100000	R\$ 10.316,65
832	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.01.1100000	R\$ 31.135,00
994	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.059.339039.05.0000000	R\$ 31.500,00
1003	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.319016.01.3020000	R\$ 73.207,16
1123	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.319016.01.3030000	R\$ 30.500,00
SUBTOTAL			R\$ 1.712.685,41
TOTAL			R\$ 3.799.296,43

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de setembro de 2023.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 4 de setembro de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado no Mural do Paço Municipal e no Diário Oficial do Município, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/dcb.